



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO Lei Federal n.º 14.133/21.

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB manifesta interesse na contratação dos serviços abaixo elencados, inclusive na obtenção de propostas e eventuais interessados, de acordo com o §3º, *in verbis*:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB, PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 PASSAGEIROS ATENDENDO AS COMUNIDADES TAPERA, LAJERINHO, BARRA DO	Viagens	200

URUBÁ, MATIAS, MASSARANDUBA E BOM JESUS, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 48KM/DIA. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN.

2 VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 PASSAGEIROS ATENDENDO AS COMUNIDADES SERRA DA BATALHA E BOM JESUS, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 40KM/DIA. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN.

Viagens

200

Junco do Seridó - PB - PB, 28 de MARÇO de 2022.


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA